

EDITAL Nº 007/2022

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de Especialista para atuação no âmbito do Projeto “*Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - Componente 2 Incrementos dos Estoques de Carbono na Bacia do Paraíba do Sul*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Especialista** para contratação imediata e **01 (uma) vaga** para cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo implementar esquemas de PSA (pagamentos por serviços ambientais) destinados a aumentar e recuperar os estoques de carbono em áreas prioritárias ao longo da Bacia do Paraíba do Sul, compartilhada pelos três Estados participantes (SP, RJ, MG). Este componente desenvolverá esquemas de pagamentos por serviços ambientais (PSA) que recompensem os proprietários ou possuidores de imóveis rurais pela adoção de práticas produtivas e de conservação que melhorem a capacidade de sequestrar carbono no mosaico de paisagem agrícola e florestal. Em particular, a intervenção proposta criará um esquema de pagamento, que transfere tanto dinheiro como benefícios em espécie (incluindo a assistência técnica) para os produtores selecionados após o cumprimento das medidas de conservação específicas. Ações complementares que contribuam para a restauração de paisagens e florestas e para a melhoria de sistemas produtivos estão também contempladas.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 1.6. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e ao final com possibilidade de torna-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta e que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – (UnB), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SIMA), Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SEAPEC/RJ), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SECTES), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais (HIDROEX) e Instituto Estadual de Florestas (IEF (MG).
- 1.8. É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 1.9. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação de mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

O profissional a ser contratado irá compor equipe, coordenada pela SIMA, composta por profissionais especializados em ciências florestais e em tecnologia de Informações, que realizará a avaliação e atualização do banco de dados do web portal Reserva Legal e aplicativo Rural Legal, incluindo revisão de parâmetros de espécies, e a manutenção evolutiva das ferramentas. Informações complementares conforme anexo **Anexo IV**.

Caberá ao profissional a ser selecionado por este Edital a realização das atividades descritas abaixo:

- 2.1. Desenvolver site com mapas dinâmicos para a disponibilização de informações de banco de dados de espécies florestais;

- 2.2.** Desenvolver aplicativo para celulares para a disponibilização de informações de banco de dados de espécies florestais;
- 2.3.** Produzir conteúdo para materiais de capacitação para uso das ferramentas (portal e aplicativo)
- 2.4.** Apoiar a organização de banco de dados do com informações sobre espécies florestais;
- 2.5.** Apoiar a Gestão do Projeto fornecendo e organizando dados e análises, visando a elaboração de relatórios de atividades mensais, planos operativos anuais, planos de aquisições, monitoramento do orçamento do Projeto e relatórios de execução das atividades em geral;
- 2.6.** Realizar e contribuir para a sistematização de informações para a composição e construção de materiais de comunicação;
- 2.7.** Organizar e participar de atividades conjuntas de equipe do Projeto, tais como reuniões de avaliação e planejamento.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. REQUISITOS PARA O CARGO** - Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito Obrigatório:

- 3.1.1.1.** Possuir diploma de formação superior em Engenharia Agrônoma Florestal ou Agrícola, Biologia ou Gestão Ambiental, comprovado por meio de diploma e/ou declaração oficial da instituição emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.1.2.** Possuir pós-graduação, no mínimo em nível de Mestrado, em Ciências de Dados ou Computação Aplicada, comprovado por meio de diploma e/ou declaração oficial da instituição emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.1.3.** Possuir experiência anterior mínima de 06 (seis) meses de trabalho com banco de dados MS-SQL Server com recursos de geoprocessamento e em geoprocessamento, lidando com a elaboração de mapas e combinação de dados a serem associados a polígonos, comprovado por meio de CTPS, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviços.
- 3.1.1.4.** Possuir experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em desenvolvimento de sistemas e/ou projetos florestais voltados à produção silvicultura, comprovado por meio de CTPS, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviços.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Possuir experiência em gerência ou coordenação de projetos, comprovado por meio de CTPS, declarações devidamente identificadas e assinadas ou contrato de prestação de serviços.
- 3.1.2.2.** Possuir experiência em desenvolvimento de sistemas e/ou em projetos de silvicultura de florestas heterogêneas e/ ou com espécies nativas da mata atlântica, comprovado por meio de CTPS, declarações devidamente identificadas e assinadas ou contrato de prestação de serviços.
- 3.1.2.3.** Possuir experiência em produção de conteúdo para capacitação técnica e transferência de conhecimentos, comprovado por meio de CTPS, declarações devidamente identificadas e assinadas ou contrato de prestação de serviços.
- 3.1.2.4.** Conhecimento intermediário em língua inglesa, comprovado por meio de certificado ou diploma ou pela comprovação de realização de cursos técnicos ministrados em língua inglesa e Curriculum Vitae;

3.1.3. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **3.2.1**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

4. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO: O profissional selecionado exercerá suas atividades em **São Paulo (SP)** – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no modelo híbrido, das **08h00 às 14h00**, de **segunda à sexta-feira**.

5. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base bruto mensal é **R\$ 10.537,48 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação ou Refeição, Vale Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022 às 23 horas do dia 06 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes* atualizado;
- 6.2.3.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.2.1** como certificados, diplomas, declarações de capacidade técnica e cópia de CTPS.
- 6.2.4.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – UnB, Banco Interamericano de Desenvolvimento e de quaisquer órgãos integrantes do projeto Conexão Mata-Atlântica, conforme Anexo III do Edital;
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará eliminado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Curricular e Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	

<p>a) Possuir experiência em gerência ou coordenação de projetos, comprovado por meio de CTPS, ou declarações devidamente identificadas e assinadas ou contrato de prestação de serviços.</p> <p>A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 01 ano de experiência – 10 pontos • De 01 ano e 01 mês a 03 anos de experiência – 20 pontos • A partir de 03 anos a 05 anos de experiência – 30 pontos • A partir de 05 anos – 40 pontos 	0 a 40
<p>b) Possuir experiência em desenvolvimento de sistemas e/ou em projetos de silvicultura de florestas heterogêneas e/ ou com espécies nativas da mata atlântica, comprovado por meio de CTPS, declarações devidamente identificadas e assinadas ou contrato de prestação de serviços.</p> <p>c) A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 02 anos de experiência – 10 pontos • A partir de 02 anos de experiência – 20 pontos 	0 a 20
<p>c) Possuir experiência em produção de conteúdo para capacitação técnica e transferência de conhecimentos, comprovado por meio de CTPS, declarações devidamente identificadas e assinadas, apresentações de registros e materiais elaborados.</p> <p>A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 01 trabalho apresentado – 10 pontos • A partir de 01 trabalho apresentado – 20 pontos 	0 a 20
<p>d) Conhecimento intermediário em língua inglesa, comprovado por meio de certificado, diploma e Curriculum Vitae ou pela comprovação de realização de cursos técnicos ministrados em língua inglesa</p>	0 ou 20
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, até 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação no critério da alínea “a”, do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Curricular;
- 2) Maior pontuação no critério da alínea “b”, do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Curricular; e
- 3) Maior pontuação no critério da alínea “c”, do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Curricular.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA PESSOAL	
a) Habilidade de planejamento, execução, registro e avaliação das atividades relacionadas ao cargo;	0 a 30
b) Apresentar facilidade de comunicação interpessoal;	0 a 20
c) Apresentar capacidade de trabalho em equipe, perfil integrador, engajado e empático;	0 a 20
d) Apresentar postura proativa, flexível, resiliente e curiosidade;	0 a 20
e) Apresentar capacidade de síntese e raciocínio lógico.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) pontos**, a partir da soma dos pontos do quadro acima.

10.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada de forma **presencial ou via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, bem como o local, o dia, horário ou link para acesso a plataforma web para participação

da entrevista, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (www.finatec.org.br).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 2** – Avaliação Curricular e Documental e na **ETAPA 3** –Entrevista Pessoal

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação no critério na alínea “a”, do item **9.2**, da **ETAPA 2** – Análise Curricular;
- 2) Maior pontuação no critério na alínea “a”, do item **10.1**, da **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal; e
- 3) Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	28/01/2022 a 06/02/2022
Avaliação curricular	Até 08/02/2022
Convocação para realização da entrevista	Até 09/02/2022
Resultado preliminar da processo seletivo	Até 14/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação	Até o dia 21/02/2022

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 14.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido pela instituição. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;

ANEXO IV – CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Brasília, 28 de janeiro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de Documentos CLT	
01	Currículo atualizado
02	Cópias da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
03	01 foto 3x4
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)
05	Cópias da CARTEIRA DE IDENTIDADE da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS
08	Cópia do certificado de reservista
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP
10	Comprovante dos dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser Banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade
14	Cópia do comprovante de escolaridade
15	Cópia do Cartão do SUS
16	Formulário de admissão preenchido, constante no Anexo II.
17	Comprovante de Qualificação Cadastral - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.

Obs.: Os documentos acima serão solicitados apenas ao candidato selecionado no Processo Seletivo.

ANEXO II

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO DE CELETISTA									
DADOS PESSOAIS:									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
CPF:		PIS/PASEP/NIT:		DATA DO CADASTRO NO PIS:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.:					
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:				UF:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:						
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
FILIAÇÃO:									
NOME PAI:									
NOME MÃE:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:					NÚMERO:				
COMPLEMENTO:									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		CONTA:		Nº DA AGENCIA:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA: **13 de 17**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

EDITAL DE CELETISTA Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 007/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – (UnB), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SIMA), Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SEAPEC/RJ), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SECTES), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais (HIDROEX) e Instituto Estadual de Florestas (IEF (MG).

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV
EDITAL DE CELETISTA Nº 007/2022
CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto Conexão Mata Atlântica vem sendo desenvolvido no Estado de São Paulo pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Fundação Florestal. Esta parceria envolve também o Ministério de Ciência, e Tecnologia e Inovação, os Estados de Rio de Janeiro e Minas Gerais e a FINATEC. O objetivo do projeto é recuperar e preservar serviços ecossistêmicos associados à biodiversidade e ao clima em zonas prioritárias do Corredor Sudeste da Mata Atlântica brasileira.

O Projeto utiliza uma abordagem de manejo florestal sustentável a fim de produzir múltiplos benefícios. Entre eles, destacam-se aqueles pertinentes à captura e manutenção de estoques de carbono relacionados ao uso da terra e à mudança do uso da terra. Tais benefícios favorecem e incentivam a silvicultura de espécies nativas e o incremento da biodiversidade.

As atividades do projeto visam a aumentar os estoques de carbono, ampliar a resiliência dos ecossistemas, promover a conservação de habitat necessário para a conservação da biodiversidade mediante a reconexão de fragmentos florestais, e fortalecer as capacidades institucionais dos organismos públicos e privados que participam da iniciativa. Nesta esteira, uma das estratégias do projeto é incentivar mudanças no uso do solo com a substituição de pastagens degradadas por sistemas de maior produtividade agropecuária e florestal, e maior oferta de serviços ecossistêmicos.

Neste contexto, as florestas plantadas multifuncionais contribuem nos âmbitos ambiental, econômico e social. A silvicultura de nativas e os sistemas agroflorestais e silvipastoris são usos do solo e atividades identificadas como aptas a aliar os objetivos ambientais do projeto a geração do aumento da renda dos produtores rurais, contribuindo também para a redução da vulnerabilidade social.

A identificação e equacionamento dos entraves para a implantação de florestas nativas multifuncionais, caracterizadas pelas finalidades ecológica e econômica no estado de São Paulo – Brasil, é resultado de uma parceria entre duas instituições brasileiras: a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais – IPEF.

O resultado da parceria entre SIMA e IPEF é um banco de dados florestal composto por espécies nativas, contemplando identificação, informações ecológicas, reprodução (grupo sucessional, polinização, agentes dispersores, associações simbióticas etc.), informações silviculturais (produção de mudas, curva de crescimento, podas e desramas, pragas, doenças etc.), usos documentados (diâmetro, densidade e características da madeira,

início da produção no caso de não madeiras, volume de produção etc.) e fluxo de caixa. A partir das informações levantadas durante a pesquisa, foram selecionados diversos tipos de espécies arbóreas. Entre elas, temos aquelas que estão denominadas de carro-chefe, que são as espécies que possuem potencial econômico, e aquelas chamadas de espécies de biodiversidade, cujo papel é fornecer serviços ecossistêmicos.

Com base neste banco de dados de espécies, um simulador foi desenvolvido. O objetivo dele é realizar uma combinação de espécies madeiras e não madeiras em todo o estado de São Paulo, respeitando as características fitoecológicas. Além de calcular as combinações possíveis de espécies, o simulador também disponibiliza um fluxo de caixa com as receitas e despesas provenientes do plantio de espécies nativas e restauração da reserva legal.

Inicialmente o simulador foi construído em Excel. No entanto, sua capacidade mostrou-se insuficiente em função do aumento do banco de dados e das combinações possíveis. Assim, partiu-se para a concepção do webportal Reserva Legal no ambiente de tecnologia da SIMA para a disponibilização da ferramenta. No entanto, esta atividade não foi concluída, culminando na necessidade de atualização, realização de ajustes e correção de problemas detectados.

Posteriormente, elaborou-se um aplicativo denominado Rural Legal. O aplicativo baseia-se no banco de dados e no simulador do webportal. O Rural Legal foi disponibilizado ainda em caráter de teste a todos os interessados e cedida gratuitamente para a I, com o objetivo de permitir a ampliação da difusão dos modelos recomendados para a recomposição de reservas legais. A concepção dessa ferramenta é resultado da parceria da equipe do Reserva Legal com o WRI Brasil, Organização Não Governamental – ONG que atua na área ambiental.

Bancos de dados florestais como é o caso do Reserva Legal e do Rural Legal possuem relevância significativa no fomento do plantio de florestas. Ambas as ferramentas são compostas por informações de espécies nativas que estão bem compiladas, organizadas e de fácil manuseio. Isso permite que o usuário tenha autonomia na concepção de um projeto de implantação de florestas multifuncionais a partir do uso do webportal ou aplicativo.

A conclusão do desenvolvimento das ferramentas vem ao encontro e reforça os objetivos do Projeto Conexão mata Atlântica.

O profissional a ser selecionado por meio do presente Edital irá compor equipe compostas por profissionais especializados que será encarregada de finalizar o desenvolvimento das ferramentas mencionadas, atuando sob a supervisão do Componente 2 – SP do Projeto Conexão Mata Atlântica.

É esperado que as ferramentas, uma vez concluídas, sejam disponibilizadas para os demais Parceiros Estratégicos do Projeto Conexão Mata Atlântica.